

## CONGRESSOS BRASILEIROS DE GEOGRAFIA

**IX Congresso** A excelente contribuição científica e cultural apresentada ao IX Congresso Brasileiro de Geografia, traduz bem o interesse crescente com que estão sendo estudados, dentro dos princípios da geografia moderna, os vários aspectos da geografia brasileira. Do exame procedido pelas "Comissões Técnicas Julgadoras" especializadas, resultou a aprovação das numerosas teses, memórias e demais trabalhos geográficos, cuja relação damos abaixo:

### SECÇÃO A

#### GEOGRAFIA MATEMÁTICA — CARTOGRAFIA

ENG.º ALÍRIO H. DE MATOS.

*Sobre as Projeções mais adequadas às Cartas do Brasil.*

ENG.º BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS.

*Bases geodésicas.*

ENG.º CÉSAR BIERRENBACH.

*Pêso das observações.*

*Indicações sobre o código de especificações técnicas para Geodésia e Topografia.*

*Indicação sobre chapas distintivas dos marcos geodésicos.*

TTE.-CEL. DJALMA POLÍ COELHO.

*Representação plana do Brasil.*

DR. GUILHERME WENDEL.

*Fórmula empírica de declinação.*

CAP. MAR E GUERRA LUCAS ALEXANDRE BOITEUX.

*A Marinha de Guerra na Cartografia Nacional.*

ENG.º LAURO SAMPAIO.

*Em torno da Carta Geográfica da Baía.*

ENG.º MANUEL BENEDITO LEME DIAS.

*Levantamentos topográficos a bússola e podômetro.*

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

*Demarcação da linha geodésica Apaporis — Tabatinga.*

*Coletânea de coordenadas geográficas.*

ENG.º OSCAR CARRASCOSA.

*Croquis versus mapas.*

ENG.º SEBASTIÃO SODRÉ DA GAMA.

*Astronomia de Campo* (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).

### SECÇÃO B

#### GEOGRAFIA FÍSICA

DR. AFRÂNIO PEIXOTO.

*Climas do Brasil.*

AGRIPINO DA NÓBREGA.

*O Nordeste Brasileiro.*

ENG. ALVARO DA SILVEIRA.

*Orografia* (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).

ENG.º A. ALVES DE ALMEIDA.

*Fatores geológicos e telúricos dos climas e micro-climas de Campos do Jordão.*

PROF. ANTONIETA DE PAULA SOUSA.

*Ligeiro estudo sobre a Serra do Mar no Norte do Estado de São Paulo.*

ENG.º ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA.

*Regime dos cursos d'água no Brasil.*

ENG.º AXEL LOFGREN.

*Aspectos parciais da fisiografia brasileira.*

PE. BALDUÍNO RAMBO, S. J.

*Estudos Fisiográficos de avião.*

DR. ERNESTO SIXT.

*Resultado das observações meteorológicas feitas no Instituto de Campinas, durante 50 anos.*

F. E. MAGARINOS TÔRRES E J. DE SAMPAIO FERRAZ.

*Contribuição para o estudo do regime de chuvas do Nordeste Brasileiro.*

FRANCISCO OLIVEIRA.

*Síntese potamográfica do Estado do Rio de Janeiro.*

G. BIERRENBACH LIMA.

*Classificação e denominações dos cursos de água.*

PROF. GERALDO SAMPAIO DE SOUSA.

*Notas para o estudo das ilhas da Baía de Guanabara.*

ENG.º GÉRSON DE FARIA ALVIM.

*O Serviço Geológico e Mineralógico no passado, no presente e no futuro.*

ENG.º J. SAMPAIO FERRAZ.

*Climatologia do Estado de São Paulo.*

*Climatologia (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).*

PROF. JOÃO DIAS DA SILVEIRA.

*Itatiaia.*

MIN. J. S. FONSECA HERMES E MURILO DE MIRANDA BASTO.

*Limites do Brasil — Descrição geográfica da linha divisória.*

MIN. JOSÉ MATOSO MAIA FORTE.

*Bacia do Rio Paraíba do Sul no Estado do Rio de Janeiro.*

JOSÉ GUIMAR DIAS.

*O ponto mais meridional do Brasil.*

LUCAS TUNOT.

*Estudo da temperatura da cidade de São Paulo.*

ALM. RAUL TAVARES.

*Oceanografia (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).*

ENG.º SALOMÃO SEREBRENICK.

*Classificação meteorológica dos climas do Brasil.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — D. N. P. M. (Divisão de Águas — 2.º Distrito).

*Anuário Fluviométrico n.º 1.*

## SECÇÃO C

## BIOGEOGRAFIA (GEOGRAFIA BOTÂNICA E ZOOLOGICA)

- DR. A. J. SAMPAIO.  
*Fitogeografia.*  
*O problema do reflorestamento em cada município.*
- CARLOS DE PAULA COUTO.  
*Répteis e mamíferos do Brasil.*
- EDMUNDO KRUG.  
*Curiosidades e riquezas da Ribeira de Iguape.*
- DR. F. C. HOEHNE.  
*O mapa fitofisionômico do Brasil.*
- DR. FRANCISCO DE ASSIZ IGLÉSIAS.  
*Parques nacionais — Descrição e relevância.*
- H. L. DE MELO BARRETO.  
*A flora do canga na Serra Rola Moça.*
- ALM. HENRIQUE BOITEUX.  
*Madeiras de construção no Estado de Santa Catarina.*
- PROF. JORGE ZARUR.  
*Estudo sobre as caatingas.*
- DR. J. BARBOSA DE FARIA.  
*A cerâmica da tribu Uaboi dos rios Trombeta e Jamundá.*
- DR. OLIVÉRIO MÁRIO DE OLIVEIRA PINTO.  
*Esbôço de São Paulo.*
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS.  
*Sobre as causas determinantes da diminuição das populações indígenas do Brasil.*

## SECÇÃO D

## GEOGRAFIA HUMANA

- PROF. ALICE PIFER CANABRAVA.  
*Primeiras notas para um estudo acêrca dos bairros do Estado de São Paulo.*
- PROF. ANTONIETA DE PAULA SOUSA.  
*Expansão da propriedade rural paulista.*
- DR. A. ROCCO.  
*A imigração italiana no Estado de São Paulo.*
- ENG.º ALBERTO RIBEIRO LAMEGO.  
*O Homem e o Brejo.*
- ASTROGILDO RODRIGUES DE MELO.  
*O colono japonês no Estado de São Paulo.*
- PE. BALDUÍNO RAMBO, S. J.  
*O elemento teuto no Rio Grande do Sul.*
- PROF. BEATRIZ DE CARVALHO RAMOS.  
*Estudo monográfico sobre Poços de Caldas.*
- BRUNO RUDOLFER.  
*Unidade estatística territorial.*

DR. CAIO PRADO JÚNIOR.

*Nova contribuição ao estudo geográfico da cidade de São Paulo.*

GAL. CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON.

*Etnografia* (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).

CENTRO DE PESQUISAS E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

*Mobilidade da população paulista e seus efeitos sobre as alterações profissionais dos distritos agrícolas de São Paulo.*

*Ensaio de um processo para distinção das zonas rurais e urbanas.*

DR. O. G. COSTA MIRANDA.

*Aglomeración de populações.*

DES. FLORÊNCIO DE ABREU.

*O gado bovino e sua influência sobre a antropogeografia do Rio Grande do Sul.*

PROF. GILBERTO FREIRE.

*Geografia Urbana* (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).

PROF. JOÃO DIAS DA SILVEIRA.

*Estudo sobre a evolução da repartição das densidades humanas no Estado de São Paulo.*

GAL. JOSÉ MARIA MOREIRA GUIMARÃES.

*Divisão Territorial* (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).

DR. LEÔNIDAS SOARES MACHADO.

*Distribuição geográfica da lepra no Rio Grande do Sul.*

PROF. LUCILA HERMANN.

*A função das cidades e suas diferentes áreas culturais.*

LUIGI GALVANI.

*Esbôço demográfico do Estado de São Paulo.*

PROF. MARIA APARECIDA PANTOJA.

*Estudo Funcional de um centro urbano.*

PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO.

*Franca.*

PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE DE CARVALHO.

*O pescador no litoral paulista.*

MÁRIO WAGNER DA CUNHA.

*O povoamento do município de Cunha.*

PROF. ODILON NOGUEIRA MATOS.

*Jaboticabal: rápido estudo de centro urbano.*

PROF. OLGA PANTALEÃO.

*A cidade de Catanduva.*

OSCAR EGÍDIO DE ARAÚJO.

*A distribuição ecológica dos sírios no município da Capital do Estado de São Paulo.*

DR. PAULO BENTES.

*Estudo funcional de um centro urbano: Manaus.*

PROF. PIERRE MONBEIG.

*Algumas observações sobre Marília, cidade pioneira.*  
*Apresentação geral de uma contribuição para o estudo dos centros urbanos brasileiros.*

RAUL DE ANDRADE E SILVA.

*A cidade de Santo André sua função industrial.*

GAL. RAUL CORREIA BANDEIRA DE MELO.

*Renovação divisional do Brasil.*

CEL. RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA.

*Limites (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).*

PROF. RENATO DA SILVEIRA MENDES.

*Conquista do solo na Baixada Fluminense.*

PROF. ROGER BASTIDE.

*Contribuição ao estudo da Geografia Religiosa no Estado de São Paulo.*

PROF. SÁLVIO DE ALMEIDA AZEVEDO.

*A imigração e colonização no Estado de São Paulo.*

## SECÇÃO E

### GEOGRAFIA ECONÔMICA

ENG.º A. DE MIRANDA RIBEIRO.

*A força hidráulica no Brasil.*  
*Estatísticas indispensáveis ao estudo do aproveitamento da energia elétrica no Brasil.*

AMADOR PEREIRA BARBOSA.

*Contribuição ao estudo da Rede Mineira de Viação e sua influência sobre o desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais.*

PROF. ANTONIETA DE PAULA SOUSA.

*A expansão da citricultura no Estado de São Paulo.*

ENG.º ARTUR CASTILHO.

*A atual situação da rede ferroviária brasileira.*

MIN. AUGUSTO TAVARES DE LIRA.

*Aspectos econômicos do Rio Grande do Norte.*

ENG.º CARLOS QUIRINO SIMÕES.

*Rede rodoviária do Estado de São Paulo — Histórico e situação atual.*

CENTRO DE PESQUISAS E DOCUMENTAÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

*Urbanização e desenvolvimento da industrialização.*

CAP. DARCI LEAL DE MENESES.

*A rodovia Rincão-Joinville.*

PROF. EVERARDO BACKHEUSER.

*Da trilha ao trilho.*

ENG.º F. SATURNINO BRAGA.

*Estradas de rodagem no Estado do Rio.*

DR. GREGÓRIO BONDAR.

*A geografia a serviço da agricultura.\**

MIN. JOSÉ MATOSO MAIA FORTE.

*A Estrada Rio-São Paulo no Estado do Rio de Janeiro.*

*Os portos de Niterói e Angra dos Reis.*

ENG.º LUIZ RODOLFO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO.

*Condições em que se encontram os principais portos marítimos, fluviais e lacustres do País.*

ENG.º LUIZ VIEIRA.

*A rede rodoviária do nordeste brasileiro.*

ENG.º MARCELO TAYLOR CARNEIRO DE MENDONÇA.

*Os combustíveis minerais do Brasil.*

PROF. MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE DE CARVALHO.

*O porto de Santos — primeiros estudos.*

*O progresso da cultura e do comércio da banana no litoral paulista.*

PROF. NICE DE MAGALHÃES LECOCQ.

*Exploração da madeira na Alta Sorocabana.*

PROF. ODILON NOGUEIRA MATOS.

*A evolução ferroviária de São Paulo.*

OLÍMPIO FIALHO.

*Rio Corda — quedas d'água.*

ORLANDO DE MORAIS E VITÓRIO DE CASTRO.

*A conquista econômica do planalto central em face do problema dos transportes no Tocantins e Araguaia.*

ENG. OSCAR WEINSCHENCK.

*Diretrizes para o nosso desenvolvimento portuário.*

*Portos do Brasil.*

PROF. RENATO SILVEIRA MENDES.

*As rodovias de São Paulo.*

PROF. ROMEU PASCHOALIK.

*Uma ferrovia paulista: a Sorocabana.*

TEODORO KNECHT E JESUÍNO FELICÍSSIMO JÚNIOR.

*Apanhado geral sobre os recursos minerais do Estado de São Paulo.*

TESE DE 14 ALUNOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO.

*Duas riquezas de São Paulo: café e algodão.*

VASCO DE AZEVEDO NETO.

*Os vales na economia sergipana.*

## SECÇÃO F

### . EXPLORAÇÕES GEOGRÁFICAS E GEOGRAFIA HISTÓRICA

AGUINALDO DE SOUSA REIS.

*Colonização e introdução de animais domésticos no Estado do Ceará.*

ENG.º ARNALDO PIMENTA DA CUNHA.

*Pela Unidade da Pátria.*

PROF. AROLDO DE AZEVEDO.

*O Império Colonial Português e o Brasil.*

- PROF. ARTUR CÉSAR FERREIRA REIS.  
*As origens históricas de Parintins.*
- GAL. BOANERGES LOPES DE SOUSA REIS.  
*Explorações geográficas na região do Alto Rio Negro.*
- ENZO SILVEIRA.  
*A localização da vila quinhentista de Santo André da Borda do Campo. Paratininga, uma das primeiras vilas do Brasil Colonial.*
- EUCLIDES DA CUNHA (Tese póstuma).  
*Breve memória justificativa dos reparos nos fortes de Bertioga.*
- MARECHAL FILINTO ALCINO BRAGA CAVALCANTI.  
*Memorial geográfico sobre limites do Amazonas com o Pará.*
- PROF. F. VENÂNCIO FILHO.  
*Aspectos geográficos da obra de Euclides da Cunha.*
- GAL. JOÃO BORGES FORTES.  
*O surto de uma cidade histórica.*
- DR. LUIZ DA CÂMARA CASCUDO.  
*Geografia do Brasil Holandês.*
- DR. MAX FLEIUSS.  
*História da Geografia (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).*
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — 1.<sup>a</sup> Div. Demarc. de Limites.  
*Rios não fronteiriços — Bacia do Rio Branco, bacia do Trombetas e bacia do Jari.*
- PARANHOS ANTUNES.  
*A Ilha Brasileira da desembocadura do rio Quaraí.*
- CAP. FRAG. ROBERTO MOREIRA DA COSTA LIMA.  
*Origens políticas do Americano do Sul.*

## SECÇÃO G

## METODOLOGIA GEOGRÁFICA, REGRAS E NOMENCLATURA

- DR. AFRÂNIO PEIXOTO.  
*O nome das ruas.*
- CARLOS DA COSTA PEREIRA.  
*Toponímia antiga da costa do Brasil.*
- PROF. DINARA DE VINCENZI AZEVEDO LEITE.  
*Didática moderna da Geografia.*
- FÉLIX MARTINS PEREIRA DE SAMPAIO.  
*A toponímia e as comunicações.*
- JAIME DA NÓBREGA SANTA ROSA.  
*Geografia e Pesquisa Tecnológica.*
- PROFS. PIERRE MONBEIG E JOÃO DIAS DA SILVEIRA.  
*Seis anos de ensino de Geografia na Universidade de São Paulo.*
- PROF. PLÍNIO AIROSA.  
*A ocorrência da partícula "Tyb" na toponímia paulista.*

## SECÇÃO H

## MONOGRAFIAS REGIONAIS

DR. ALCINO SODRÉ.

*Petrópolis na sua expressão geográfica.*

PROF. AROLDO DE AZEVEDO.

*O Vale do Paraíba.*

ENG. BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS.

*Elaboração dos mapas municipais.*

CENTRO ARTÍSTICO OPERÁRIO MARANHENSE.

*O Mearim como rio limítrofe de uma região geográfica.*

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO MARANHÃO.

*A bacia do rio Corda e quedas d'água do Maranhão.*

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA DE NITERÓI.

*Esquema-tipo de uma monografia regional.*

EUCLIDES DA CUNHA (Tese póstuma).

*Ilhas dos Búzios.*

FAUSTO RIBEIRO DE BARROS.

*Um ciclo pastoril nos campos de Avanhandava.*

MARECHAL FILINTO ALCINO BRAGA CAVALCANTI.

*Estudo de uma faixa marítima do Aricari.*

PROF. FRANCISCO OLIVEIRA.

*Achegas para a monografia de Santa Teresa.*

*Angra dos Reis.*

*Breve excerto monográfico de Barra Mansa.*

*Excertos interessantes de Cabo Frio.*

*Ligeira resenha do Município de Bom Jardim.*

*Monografia do Município de São Gonçalo.*

*Território fluminense.*

DR. HERBERT BALDUS.

*Rio Tapirapé.*

PROF. HILGARD Ó REILLY STERNBERG.

*Paquetá.*

PROF. HONÓRIO SILVESTRE.

*Sugestões para a organização de um esquema.*

TTE.-CEL. J. LIMA FIGUEIREDO.

*Geografia Regional* (Resposta ao Inquérito de Alta Cultura Geográfica promovido pelo Conselho Nacional de Geografia).

PROF. JOÃO DIAS DA SILVEIRA.

*Zona de Amparo e suas vizinhanças.*

JOAQUIM RAMALHO.

*As regiões naturais de Alagoas.*

JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO.

*Alagoas, região lacustre.*

DES. JOSÉ DE MESQUITA.

*A chapada cuiabana, seu passado, seu presente e as possibilidades de seu futuro.*

MIN. JOSÉ MATOSO MAIA FORTE.

*O município de Niterói.*

GAL. JOSÉ VIEIRA DA ROSA.

*Santa Catarina.*

PROF. JOSÉ VICENTE MENDONÇA.

*O município de Itambacuri.*

DR. MÁRIO MELO.

*A furna da serra do Roncador.*

MÁRIO PINHEIRO MOTA.

*Município de Itaperuna.*

CAPITÃO OLÍMPIO DE SÁ TAVARES.

*Guia de Santa Catarina.*

PROF. OTACÍLIO DIAS.

*A cidade de Palmital e o município.*

SÍLVIO HALL DE MOURA.

*Sugestões para a organização de um esquema*

ENG.º VÍTOR PELUZO JÚNIOR.

*O Vale do rio Itajaí do Oeste.*

**X Congresso** Iniciados logo após o encerramento em Setembro do ano p. passado, do Congresso de Florianópolis, continuam ativamente os trabalhos preparatórios do X Congresso Brasileiro de Geografia, a realizar-se na capital paraense em 1943.

Em reunião efetuada a 27 de Janeiro do corrente ano na sede da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, a Comissão Organizadora do X Congresso aprovou a redação definitiva do seu Regimento, que entrou desde logo em vigor.

Pelo referido Regimento haverá duas Comissões Organizadoras do certame: uma Central, sediada nesta Capital, já constituída e em franca atividade, e, outra Local, a ser organizada futuramente em Belém do Pará, e cujos componentes serão designados pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, em acôrdo com o Presidente da Comissão Organizadora Central, devendo fazer parte da mesma um representante do Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia.

Transcrevemos abaixo, na íntegra, o Regimento aprovado, pelo qual se orientarão os trabalhos da Comissão Organizadora Central:

## REGIMENTO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DO X CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA

### TÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º — Em virtude do mandato de que se acha investida pela Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro e nos termos das Resoluções ns. 42 e 48, de 7 de Julho e 20 de Outubro de 1939, respectivamente, do Conselho Nacional de Geografia, a Comissão Organizadora Central do X Congresso Brasileiro de Geografia baixa o presente Regimento, o qual orientará os trabalhos de preparação do mencionado certame, a realizar-se de 7 a 16 de Setembro de 1943 na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 2.º — A Comissão Organizadora Central far-se-á assessorar por uma Comissão Organizadora Local, a constituir-se em Belém do Pará, e por Delegados Regionais, nos demais Estados e Território do Acre.

**Art. 3.º — Compete à Comissão Organizadora Central:**

- a) baixar o seu Regimento e bem assim o Regulamento do Congresso;
- b) tomar as providências relativas à organização do Congresso;
- c) entender-se com as autoridades federais, estaduais e municipais, diretamente ou por intermédio da Comissão Organizadora Local e dos Delegados Regionais, e bem assim corresponder-se com as Instituições culturais e científicas do país e do estrangeiro;
- d) fixar as quotas de adesão e o mínimo para a contribuição dos Membros Protetores e Cooperadores;
- e) fixar a data do encerramento das inscrições;
- f) determinar as questões e os temas sobre os quais devam versar preferentemente as teses, memórias e trabalhos a serem apresentados ao Congresso;
- g) limitar a extensão das teses, memórias e trabalhos, e fixar o prazo para a sua entrega;
- h) escolher os Relatores que hão de emitir pareceres sobre as teses, memórias e trabalhos;
- i) fixar o prazo para a entrega desses pareceres;
- j) encaminhar ao Congresso as teses, memórias e trabalhos apresentados
- l) encaminhar ao Congresso os pareceres emitidos, apensos às respectivas teses, memórias ou trabalhos;
- m) organizar o arquivo relativo à preparação, desenvolvimento e resoluções do Congresso;
- n) prestar contas da receita e da despesa do Congresso à Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro;
- o) elaborar o Relatório do Congresso, que deverá ser apresentado à Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro;
- p) promover a publicação dos Anais do Congresso;
- q) decidir sobre os casos omissos.

**Art. 4.º — São deveres precípuos de cada um e de todos os Membros da Comissão Organizadora Central:**

- a) assistência e pontualidade às reuniões da Comissão;
- b) diligência nos encargos que lhes forem atribuídos;
- c) estreita cooperação com o Presidente e demais colegas;
- d) desempenhar as missões e comissões de que for encarregado, mediante entendimento com o Presidente;
- e) colaborar com os demais componentes da Comissão na elucidação e solução dos problemas e casos sobre os quais tenha a Comissão de decidir;
- f) acatar as deliberações adotadas por maioria;
- g) redigir as minutas de circulares, boletins de propaganda e demais escritos que pertencerem ao setor que lhe for confiado, para serem discutidos e aprovados pela Comissão ou pelo Comitê de Redação, se for este criado no seio da Comissão;
- h) prestar, enfim, todo o seu concurso à ação conjunta e harmônica da Comissão, com as vistas voltadas para a consecução do maior sucesso do certame, expoente da vitalidade da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, do nível da cultura brasileira e do progresso dos estudos geográficos no país.

**Art. 5.º — Cabe ao Presidente:**

- a) orientar e dirigir os trabalhos da Comissão;
- b) distribuir as funções e atividades inerentes às finalidades e obrigações da Comissão pelos seus diversos componentes e com eles despachar;
- c) assinar a correspondência de maior importância;
- d) nomear comissões e "comitês" dentro da Comissão;
- e) administrar, em entendimento com o Tesoureiro, as finanças da Comissão e do Congresso;
- f) autorizar as despesas da Comissão;
- g) promover a constituição da Comissão Organizadora Local;
- h) nomear os Delegados Regionais;
- i) admitir e dispensar o pessoal contratado da Secretaria da Comissão;

- j) tomar providências, iniciativas e medidas conducentes à maior eficiência dos trabalhos da Comissão Organizadora Central, da Comissão Organizadora Local e dos Delegados Regionais;
- l) presidir a ou as sessões preparatórias do Congresso;
- m) fazer, até o dia 7 de Dezembro de 1943, uma exposição oral ao Conselho Diretor da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro sobre os resultados do Congresso;
- n) cumprir e fazer cumprir os dispositivos do presente Regimento.

Art. 6.º — Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;
- b) assumir a Presidência efetiva da Comissão, no caso previsto no parágrafo único do Art. 11;
- c) presidir o "Comité" de redação, quando éste for criado.

Art. 7.º — E' da competência do Secretário Geral:

- a) chefiar e dirigir todos os trabalhos da Secretaria da Comissão;
- b) assistir ao Presidente nas sessões coletivas da Comissão e dirigir a redação das Atas;
- c) redigir, de acôrdo com o Presidente, a correspondência da Comissão;
- d) assinar, em nome e por delegação do Presidente, a correspondência geral;
- e) coordenar o material destinado ao Congresso;
- f) preparar os elementos necessários ao Relatório e aos Anais.

Art. 8.º — O Primeiro e o Segundo Secretários auxiliarão o Secretário Geral em tôdas as suas atribuições e funções.

Art. 9.º — Cabe ao Tesoureiro:

- a) manter em dia a contabilidade da Comissão;
- b) rubricar os comprovantes das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) assinar, com o Presidente, os recibos das quantias entradas para a receita da Comissão;
- d) examinar e dar parecer sobre a parte financeira da Comissão Organizadora Local;
- e) apresentar todos os meses o balancete de contas da Comissão;
- f) preparar o material necessário para a prestação de contas.

Art. 10 — No caso de verificar-se alguma vaga na Comissão Organizadora Central, cabe ao seu Presidente entender-se com o Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, afim de ser designada a pessoa que a deva preencher.

Art. 11 — No caso de vagar a Presidência da Comissão, cabe ao Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro providenciar a sua substituição.

Parágrafo único — No caso em que a vaga da Presidência venha a verificar-se um ano, ou menos, antes da data da instalação do Congresso, o Vice-Presidente assumirá a Presidência efetiva da Comissão.

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

Art. 12 — Em Belém do Pará será constituída uma Comissão Organizadora Local.

§ 1.º — Os componentes dessa Comissão serão designados pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, em acôrdo com o Presidente da Comissão Organizadora Central.

§ 2.º — Dessa Comissão fará parte um representante do Diretório do Conselho Nacional de Geografia.

Art. 13 — A Comissão Organizadora Local orientar-se-á, na sua organização, pelas normas adotadas no presente Regimento.

Art. 14 — A Comissão Organizadora Local desempenhará o seu cometido em estreita ligação com a Comissão Organizadora Central, mantendo-a constantemente a par de suas atividades.

Art. 15 — Cabe especificamente à Comissão Organizadora Local entender-se com as Autoridades do Estado e da Capital, afim de serem efetivadas tôdas as providências relativas à propaganda, preparação, instalação, programa e desenvolvimento dos trabalhos do Congresso, Exposição, cerimônias, excursões, recepção e acomodação dos Congressistas.

Art. 16 — A Comissão Organizadora Local poderá nomear, quando julgar conveniente, agentes seus nas várias Cidades e localidades do Estado, afim de nelas intensificar a propaganda do Congresso.

Art. 17 — Para atender às suas despesas, a Comissão Organizadora Local disporá dos subsídios que forem concedidos pelos Poderes Públicos do Estado e Municipalidades; dos donativos e auxílios que a mesma Comissão angariar, bem como das quotas de adesão e das dos Membros Protetores e Cooperadores, com domicílio no Estado.

Art. 18 — A Comissão Organizadora Local manterá a Comissão Organizadora Central ao corrente de sua situação financeira, por meio de balancetes mensais.

Art. 19 — Encerrados os trabalhos do Congresso, a Comissão Organizadora Local encaminhará ao Presidente da Comissão Organizadora Central o balanço geral da receita e da despesa, bem como o saldo ocorrente.

Art. 20 — Os trabalhos da Comissão Organizadora Local serão considerados encerrados logo depois da aprovação do balanço geral, de que trata o Artigo anterior, pela Comissão Organizadora Central.

#### DOS DELEGADOS REGIONAIS

Art. 21 — Quando for julgado conveniente, o Presidente da Comissão Organizadora Central nomeará Delegados nos Estados e no Território do Acre, com o fim de intensificar e desenvolver em todo o país a propaganda do Congresso.

Art. 22 — O Presidente da Comissão Organizadora Central promoverá junto ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística os entendimentos necessários afim de assegurar a cooperação dos Diretórios Regionais do Conselho Nacional de Geografia na obra de propaganda do Congresso nos Estados e Território do Acre.

Art. 23 — Os Delegados Regionais receberão da Comissão Organizadora Central as instruções necessárias, bem como o material indispensável à sua ação, cumprindo-lhes sugerir à mesma Comissão todas as providências que julgarem particularmente recomendáveis para o melhor desempenho de sua missão.

Art. 24 — Os Delegados Regionais poderão, mediante prévia anuência da Comissão Organizadora Central, designar agentes especiais nas cidades do Estado que forem julgadas mais indicadas, afim de ser dado maior incremento à propaganda do Congresso.

Art. 25 — Os Delegados Regionais encarregar-se-ão ainda de preparar a recepção dos Membros e representantes da Comissão Organizadora Central que forem aos Estados em missão de propaganda.

Art. 26 — Os Delegados Regionais manterão a Comissão Organizadora Central ao corrente de suas atividades e da dos seus agentes em todo o Estado, por meio de sucintos relatórios mensais.

Art. 27 — Os Delegados Regionais deverão apresentar à Comissão Organizadora Central um Relatório Geral, até ao dia 15 de Julho de 1943.

Art. 28 — O Presidente da Comissão Organizadora Central dará por finda a missão dos Delegados Regionais à medida que for aprovando os respectivos Relatórios Gerais.

## TÍTULO II

### DAS ADESÕES

Art. 29 — A adesão ao X Congresso Brasileiro de Geografia é inteiramente livre, não estando sujeita a restrição alguma, quer de nacionalidade e residência como de credos políticos ou religiosos, tanto para as pessoas físicas como para as jurídicas.

Art. 30 — A quota de adesão é deixada à liberalidade de cada qual.

§ 1.º — Para as pessoas físicas, residentes no país, a quota de adesão individual é fixada, entretanto, no mínimo de 35\$000.

§ 2.º — Para os Estabelecimentos de ensino, Bibliotecas e Associações culturais, com sede no país, a quota base de adesão é, igualmente, de 35\$000.

Art. 31 — Será concedido o título de “MEMBRO COOPERADOR” à pessoa física ou jurídica, residente ou estabelecida no país ou no estrangeiro, que contribuir com a quota de 100\$000 (equivalente a 5 dólares) e inferior a 1:000\$000.

Art. 32 — O título de “MEMBRO PROTETOR” será outorgado à pessoa física ou jurídica, residente ou não no país, que contribuir com um donativo mínimo de 1:000\$000 (equivalente a 50 dólares).

Art. 33 — As adesões e respectivas quotas deverão ser enviadas diretamente à Comissão Organizadora Central — Praça da República n.º 54 — 1.º andar — Rio de Janeiro.

Parágrafo único — Excetua-se as relativas ao Estado do Pará, que serão encaminhadas diretamente à Comissão Organizadora Local, em Belém.

Art. 34 — A adesão só se tornará efetiva depois de recebida a respectiva quota, nos termos do artigo anterior e seu parágrafo único.

Art. 35 — Registrado o pagamento, a adesão dá direito à participação nos trabalhos do Congresso, gozo de suas regalias, apresentação de trabalho, inscrição no quadro dos aderentes e recepção gratuita de um exemplar dos Anais do Congresso.

Art. 36 — A Comissão Organizadora Central passará o competente recibo, o qual só será válido quando levar as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

§ 1.º — Para esse efeito o Presidente poderá fazer uso de chancela;

§ 2.º — Tôdas as reclamações referentes a quotas deverão ser endereçadas à Comissão Organizadora Central.

Art. 37 — Em quanto se refere às adesões e quotas relativas ao Estado do Pará, os dispositivos do artigo anterior são aplicáveis à Comissão Organizadora Local, de Belém.

Art. 38 — As inscrições deverão ser encerradas a 30 de Junho de 1943.

### TÍTULO III

#### DAS TESES, MEMÓRIAS E TRABALHOS

Art. 39 — As teses, memórias e trabalhos, destinados ao Congresso, deverão ser absolutamente inéditos e versar com propriedade específica sobre temas geográficos que se enquadrem dentro das matérias previstas na organização das dez Comissões Técnicas do Congresso.

Art. 40 — As teses, memórias e trabalhos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Central, pelo menos, em dois exemplares, dactilografados ou escritos em caligrafia perfeitamente legível.

Art. 41 — As teses, memórias e trabalhos não poderão exceder de cem (100) laudas (tamanho de ofício) dactilografadas, com duas entrelinhas, ou do que, em manuscrito, a isso corresponda.

Parágrafo único — Mapas, cartas, “croquis”, desenhos ou fotografias não serão computados como páginas, mas o seu número deverá ser limitado ao estritamente necessário.

Art. 42 — As teses, memórias e trabalhos deverão ser presentes à Comissão Organizadora Central no Rio de Janeiro, até 31 de Janeiro de 1943.

§ 1.º — Todo trabalho recebido depois dessa data passará para o Congresso seguinte, a menos que o autor prefira retirá-lo ou sugira outro alvitre.

§ 2.º — A Comissão Organizadora Central acusará recebimento de todos os trabalhos, memórias e teses, com a indicação do número e data em que forem protocolados.

§ 3.º — O autor deverá indicar, no final do trabalho, o respectivo endereço.

Art. 43 — Será motivo de recusa de qualquer tese, memória ou trabalho o fato de nele serem tratados, ainda que leve ou indiretamente, assuntos de política interna ou internacional, questões religiosas, sociais e outras, que possam suscitar polémicas ou controvérsias e provocar suscetibilidades inconvenientes às altas finalidades dos Congressos Brasileiros de Geografia.

Art. 44 — Afim de salvaguardar a responsabilidade técnica e científica dos Relatores que, no desenvolvimento dos trabalhos do Congresso, com o programa sobrecarregado de cerimônias, festas e excursões, não podem, em consciência, exarar pareceres que correspondam à sua cultura, e, ainda, com o propósito de dar aos trabalhos apresentados todo o realce que merecem, a Comissão Organizadora Central atribuirá o seu estudo a técnicos especializados e cientistas de reconhecida competência, para que, no aconchego dos seus gabinetes de trabalho, dispendo dos elementos indispensáveis de consulta, possam emitir pareceres dignos da cultura geral dos brasileiros, elevando, assim, o nível intelectual dos estudos geográficos no país e ampliando a projeção científica dos Congressos Brasileiros de Geografia.

Parágrafo único — Os Relatores assim designados serão considerados Congressistas de pleno direito e para todos os efeitos.

Art. 45 — Os pareceres dos Relatores concluirão por uma das seguintes fórmulas:

- 1) Sou de parecer que a Comissão recomende a publicação dêste trabalho (tese ou memória) nos Anais do Congresso, e que se lhe confira um voto de louvor;
- 2) Sou de parecer... a sua publicação integral nos Anais do Congresso;
- 3) Sou de parecer... a sua publicação nos Anais do Congresso com as adaptações que a Comissão dos Anais julgar convenientes;
- 4) Sou de parecer... a sua inclusão na lista dos trabalhos apresentados ao Congresso;

Art. 46 — Os pareceres dos Relatores poderão ainda conter indicações no sentido de ser o assunto ou algum ponto da tese, memória ou trabalho levado à consideração dos poderes públicos ou de instituições culturais, indicações essas que, sendo aprovadas pelo Congresso, depois de adotadas pela Comissão Técnica competente, figurarão nos Anais, em lugar de destaque, na parte relativa às Recomendações.

Parágrafo único — A Comissão dos Anais tomará as providências que julgar mais adequadas afim de dar cumprimento às resoluções do Congresso nesse sentido, cabendo ao Presidente da Comissão Organizadora Central fazer as comunicações pertinentes, em nome do Presidente do Congresso.

Art. 47 — A Comissão Organizadora Central poderá reservar algumas teses, memórias e trabalhos para serem examinados durante a reunião do Congresso, cabendo aos Presidentes das Comissões Técnicas a indicação dos Relatores.

## TÍTULO IV

### DAS FINANÇAS

Art. 48 — Os recursos financeiros de que disporá a Comissão Organizadora Central, para a realização do X Congresso, serão formados com:

- 1) as quotas de adesão de que tratam os artigos 29, 30 e 31 do presente Regimento;
- 2) os subsídios que forem concedidos pelos Poderes Públicos federais, estaduais e municipais;
- 3) os donativos e auxílios que forem feitos por Institutos, Sociedades ou pessoas físicas e jurídicas devotadas aos estudos e problemas da geografia;
- 4) o aluguel de "stands" na Exposição.

Art. 49 — Em conformidade ao disposto no Artigo 17, a Comissão Organizadora Local disporá dos recursos acima referidos no que concerne ao Estado do Pará.

Art. 50 — Encerrados os trabalhos do Congresso, o Presidente da Comissão Organizadora Central designará a Comissão de Finanças, que há de elaborar o balanço geral da receita e despesa, em conformidade ao disposto na letra *m* do Artigo 3.º.

Parágrafo único — O Tesoureiro da Comissão Organizadora Central desempenhará, nessa Comissão, as funções de Relator.

## TÍTULO V

## DO RELATÓRIO

Art. 51 — Encerrados os trabalhos do Congresso, o Presidente da Comissão Organizadora Central designará a Comissão que há de elaborar o Relatório Geral dos trabalhos do Congresso, conforme o disposto na letra *n* do Artigo 3.º.

Parágrafo único — Esse Relatório deverá ser apresentado à Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro dentro do ano que se seguir ao encerramento do Congresso.

## TÍTULO VI

## DOS ANAIS

Art. 52 — Para dirigir a preparação, a redação, a impressão e a distribuição dos Anais, o Presidente da Comissão Organizadora Central nomeará, logo após o encerramento do Congresso, uma Comissão especial.

Art. 53 — Os Anais do Congresso compreenderão:

- 1.ª parte — Organização;
- 2.ª parte — Congresso;
- 3.ª parte — Teses;
- 4.ª parte — Recomendações;
- 5.ª parte — Finanças;
- 6.ª parte — Apreciações.

Art. 54 — Serão reservados 10 exemplares para os arquivos da Comissão Organizadora Central; 10 outros para a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro; 10 outros para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e 10 outros para o Governo do Estado do Pará.

Art. 55 — Serão ofertados exemplares encadernados: a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a Sua Excelência o Senhor Interventor Federal no Estado do Pará, a Sua Excelência o Senhor Prefeito da Cidade de Belém, aos Senhores Ministros de Estado e Intervenores Federais, que houverem prestado apoio moral e material à realização do Congresso, ao Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ao Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ao Presidente do Congresso, aos Presidentes das suas Comissões Organizadoras, às personalidades às quais o Congresso houver conferido título honorífico especial.

§ 1.º — Aos Membros das Comissões Organizadoras Central e Local, bem como aos Delegados Regionais serão ofertados exemplares simples.

§ 2.º — A Comissão Organizadora Central poderá ainda dispor de 200 exemplares para sua distribuição a instituições e pessoas gradas.

§ 3.º — Os exemplares ofertados levarão a assinatura do Presidente da Comissão Organizadora Central.

Art. 56 — A edição dos Anais será fixada pela Comissão Organizadora Central, de acôrdo com os recursos disponíveis.

Art. 57 — Feita a distribuição dos Anais aos aderentes e segundo está prescrito nos artigos anteriores, os exemplares restantes, destinados à venda, serão entregues à Comissão Organizadora Central do XI Congresso, que adotará as medidas adequadas à sua colocação, incorporando o resultado da venda ao seu patrimônio.

Art. 58 — O preço de venda dos Anais será fixado pela Comissão Organizadora do X Congresso.

## TÍTULO VII

## DA DISSOLUÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL

Art. 59 — Aprovados pela Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro o Relatório e a prestação de contas, e entregues à Comissão Organizadora do XI Congresso os exemplares dos Anais, conforme o Artigo 57, o Presidente da Comissão Organizadora Central do X Congresso oficialará ao Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro comunicando haver a mesma Comissão terminado a sua tarefa.

Parágrafo único — A dissolução da Comissão Organizadora do X Congresso será solenemente proclamada pelo Presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro na sessão que se seguir ao recebimento da referida comunicação.

## TÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 60 — Fica homologada a resolução aprovada pela Comissão Organizadora Central, em virtude da qual o Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar foi designado seu representante junto ao Governo do Estado do Pará e à Municipalidade de Belém, tendo em vista o disposto na alínea *g* do Artigo 5.º d'este Regimento.

Parágrafo único — O mandato do Comandante Braz Dias de Aguiar cessará no momento em que se instalar a Comissão Organizadora Local.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1941.

Presidente	— <i>Ministro João Severiano da Fonseca Hermes Jr.</i>
Vice-Presidente	— <i>Professor Fernando Antônio Raja Gabaglia</i>
Secretário Geral	— <i>Engenheiro Cristóvão Leite de Castro</i>
1.º Secretário	— <i>Murilo de Miranda Basto</i>
2.º Secretário	— <i>Professor Geraldo Sampaio de Sousa</i>
Tesoureiro	— <i>Dr. Carlos Domingues</i>
Vogais	— <i>Coronel Emílio Fernandes Sousa Doca</i> <i>Dr. M. A. Teixeira de Freitas</i> <i>Comandante Antônio Alves Câmara Júnior</i> <i>Comandante Ari dos Santos Rangel</i>

Após demorado exame do seu ante-projeto pelos membros da Comissão Organizadora Central, foi aprovado o Regulamento do X Congresso Brasileiro de Geografia, que dentro em breve será dado à publicidade impresso em pequena brochura.

### Apoio e colaboração do Ministério da Educação

Em audiência especial, foi recebida no dia 22 de Janeiro d'este ano, pelo Sr. Gustavo Capanema, Ministro da Educação, a Comissão Organizadora do X Congresso.

Essa entrevista teve a vantagem de resolver numerosos pontos relativos à cooperação que se impõe entre esses Congressos e os Poderes Públicos.

O Sr. Gustavo Capanema congratulou-se com a Comissão Organizadora pela direção que vem imprimindo aos seus trabalhos no sentido de assegurar ao estudo e à crítica os problemas brasileiros atinentes à geografia propriamente dita e à geopolítica, em geral, os quais envolvem questões de alto interesse para o Governo.

Depois de esclarecidos os variados e numerosos aspectos da colaboração do Ministério da Educação, o Sr. Gustavo Capanema assegurou todo o seu apoio aos organizadores do X Congresso de Geografia, que apresentarão a S. Ex. um esboço geral do programa elaborado.

O apoio do Ministério da Educação que acaba de ser emprestado ao futuro certame, por intermédio do seu titular, confirma mais uma vez o valor da contribuição científica que os Congressos de Geografia trazem para a cultura do país.